



Conselheira Relatora: Simara Cristiane Braatz	Data: 26/11/2013
Assunto: Apreciação do processo de extinção do Curso Técnico em Eletromecânica Concomitante do Câmpus Paranavaí	
Interessado: Câmpus Paranavaí	

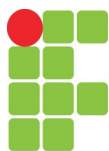
### 1. **HISTÓRICO (histórico do processo):**

A Diretoria de Ensino Médio e Técnico – DEMTEC/ PROENS do Instituto Federal do Paraná, em 01 (primeiro) de outubro de 2013, através da Secretaria dos Órgãos Colegiados, traz à análise e apreciação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE o processo de extinção do Curso Técnico em Eletromecânica Concomitante do Câmpus Paranavaí. Este Conselho julgará o mérito da proposta e encaminhará o processo com parecer ao Conselho Superior – CONSUP, que emitirá parecer final.

A solicitação de extinção do Curso Técnico em Eletromecânica Concomitante do Câmpus Paranavaí formalizou-se em 13 (treze) de agosto de 2013 via Memorando Eletrônico – SIPAC enviado à DEMTEC/ PROENS pelas Diretorias Geral e de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus Paranavaí. Em solicitação, anexou-se memorando eletrônico enviado pela Coordenação do Eixo de Controle e Processos Industriais do Câmpus Paranavaí à Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão requerendo cancelamento do Curso em Eletromecânica Concomitante e apresentando as devidas justificativas para a requisição. Além disso, anexou-se à solicitação cópia da resolução de criação do curso, Resolução nº 81/11, a qual autorizou o curso em 21 de dezembro de 2011.

O Processo Administrativo 23405.000360/2013-87, do qual se trata este parecer, foi aberto com o Assunto Detalhado de CANCELAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA – CONCOMITANTE. Em 30 (trinta) de agosto de 2013, a DEMTEC/ PROENS, via Memorando Eletrônico – SIPAC, solicita à Secretaria dos Órgãos Colegiados, a pedido da Direção Geral, Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão e da Coordenação do Eixo de Controle e Processos Industriais do Câmpus Paranavaí, o cancelamento da Resolução de Criação do Curso Técnico em Eletromecânica – Concomitante, do Câmpus Paranavaí do IFPR. No entanto, a Secretaria dos Órgãos Colegiados, em resposta à referida solicitação, em 25 (vinte e cinco) de setembro de 2013 encaminha processo à PROENS para alteração da solicitação alegando tratar-se de extinção de curso, e não cancelamento de Resolução. A alteração da solicitação foi realizada pela PROENS em 01 (primeiro) de outubro de 2013, a qual mudou para EXTINÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA – CONCOMITANTE.

Houve a solicitação à DEMTEC/ PROENS, por parte da Secretaria dos Órgãos Colegiados, de inclusão no referido processo do PPC vigente do curso Técnico de Informática Subsequente, uma vez que isso se faz necessário para extinção de curso, conforme trâmites definidos pela IIP PROENS/IFPR nº 18 Art. 6º.



De acordo com a Diretora de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus Paranavaí, este Curso Técnico em Eletromecânica, na modalidade Concomitante, foi aberto no ano de 2011 sem prévia consulta ao coletivo do Câmpus e à comunidade externa, tendo se caracterizado por baixíssima procura no único processo seletivo em que foi ofertado, razão principal que caracteriza a solicitação de extinção do curso.

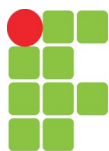
## 2. FUNDAMENTOS DO PEDIDO (razão do pedido):

As razões que justificam a solicitação de extinção do Curso Técnico em Eletromecânica Concomitante do Câmpus Paranavaí do Instituto Federal do Paraná são as que seguem:

- Colóquio mantido com a Pró-Reitoria de Ensino e com a Diretoria de Ensino Médio e Técnico em 06 (seis) de junho de 2013;
- Abertura do Curso Técnico em Eletromecânica Concomitante no ano de 2011 sem prévia consulta ao coletivo do Câmpus e à comunidade externa, resultando em baixíssima procura no único processo seletivo em que foi ofertado;
- Memorando expedido pela Coordenação do Eixo de Controle e Processos Industriais do Câmpus Paranavaí, na pessoa do Coordenador do Curso Técnico em Eletromecânica, no qual constam as seguintes justificativas:
  - ✓ abertura do curso sem discussões internas e externas junto à comunidade local;
  - ✓ o curso não atendeu às demandas e expectativas locais: o maior público é no período noturno e o curso foi ofertado no período vespertino;
  - ✓ foram ofertadas 40 (quarenta) vagas das quais apenas 15 (quinze) foram preenchidas;
  - ✓ o curso finalizou com apenas 02 (dois) formandos.

## 3. CONSIDERAÇÕES (dados pesquisados, jurisprudência, semelhanças):

A solicitação de extinção do Curso Técnico em Eletromecânica Concomitante do Câmpus Paranavaí do Instituto Federal do Paraná apresenta-se solidamente embasada, apresentando razões que denotam a preocupação e o comprometimento dos servidores do Câmpus em relação à oferta de cursos que estejam em consonância com as demandas da comunidade local e regional. Neste caso, verificou-se que o Curso Técnico em Eletromecânica, na modalidade Concomitante, não vem de encontro às demandas do município e região, resultando em baixa procura no curso e alto índice de evasão escolar. Nesse sentido, a oferta de tal curso não contempla o Art. 6º, Inciso II da Lei nº 11.892 de criação dos Institutos Federais do Paraná, que trata das finalidades e características dos Institutos Federais do Paraná: *“desenvolver a educação*



*profissional e tecnológica como processo educativo e investigativo de geração e adaptação de soluções técnicas e tecnológicas às demandas sociais e peculiaridades regionais”.*

Assim, a presente solicitação de extinção do Curso Técnico em Eletromecânica Concomitante do Câmpus Paranavaí do Instituto Federal do Paraná reflete o compromisso dos servidores do Câmpus com a instituição quando repensam a oferta do ensino público para que esteja em consonância com as necessidades e realidades local e regional.

Cabe ressaltar o diálogo prévio entre as Diretorias do Câmpus Paranavaí e a Pró-Reitoria de Ensino e suas Diretorias como ação de extrema importância por denotar a preocupação de uma tomada de decisão responsável e participativa. Assim, esse diálogo, além de amparar a presente solicitação, configura-se como um elo de cumplicidade entre os professores, servidores e gestores do Câmpus Paranavaí com os servidores da Pró-Reitoria de Ensino no que diz respeito à qualidade das atividades acadêmicas ofertadas no Instituto Federal do Paraná.

#### 4. **PARECER CONCLUSIVO:**

Portanto, solicita-se a este respeitável Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão a apreciação deste parecer referente à extinção do Curso Técnico em Eletromecânica Concomitante do Câmpus Paranavaí, do Eixo de Controle e Processos Industriais, para aprovação e encaminhamento ao Conselho Superior para deliberação.

#### 5. **SUGESTÕES E OBSERVAÇÕES (se surgirem durante o relato):**

Não se aplica.

Sala de Sessões, 26 de novembro de 2013.

**Simara Cristiane Braatz  
Conselheira-Relatora**